

**GRÃO TEVA ITBR TESOIRO IPCA 2 ANOS FUNDO DE ÍNDICE –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Representação Direta**

<b>1. O cotista pode exercer diretamente o direito de voto em assembleia geral de titulares dos valores mobiliários pertencentes à carteira, devendo, para tanto, manifestar sua intenção ao administrador no prazo estabelecido no regulamento, com a antecedência mínima necessária para a efetivação da operação.</b>	
<b>1.1.</b>	Cabe ao administrador providenciar o empréstimo gratuito ao cotista, isento de cobrança de taxa de aluguel, dos valores mobiliários necessários ao exercício do direito de voto, promovendo a transferência dos mesmos junto à entidade responsável por sua custódia, mediante caução das cotas de sua propriedade.
<b>1.2.</b>	As cotas caucionadas podem servir simultaneamente à caução de mais de um empréstimo de valores mobiliários.
<b>1.3.</b>	A quantidade de valores mobiliários a serem mutuados, deve ser calculada com base na proporção das cotas detidas pelo requerente em relação aos ativos de titularidade da classe de cotas ao final do dia da manifestação do interesse em exercer o direito de voto.
<b>1.4.</b>	O cotista deve restituir à classe de cotas os valores mobiliários mutuados em até 1 (um) dia útil após a realização da assembleia, não podendo alienar suas cotas dadas em garantia.
<b>1.5.</b>	O administrador pode exigir do cotista o ressarcimento de eventuais custos diretos incidentes sobre o empréstimo, desde que esses custos sejam previamente divulgados.
<b>1.6.</b>	O regulamento poderá prever que, em casos excepcionais, e exclusivamente no período máximo de 5 (cinco) dias úteis que anteceder à alteração da composição oficial da carteira teórica do índice de referência, poderá ser parcialmente restringido o empréstimo de valores mobiliários, desde que tal restrição se limite à parcela dos valores mobiliários de titularidade da Classe de cotas cujo empréstimo possa vir a causar danos significativos ao seu objetivo.
<b>1.7.</b>	O administrador deverá divulgar, através da página inicial do Fundo na rede mundial de computadores, dos endereços de correspondência eletrônicos cadastrados, e do sistema de divulgação de informações da entidade administradora de mercado organizado na qual as cotas sejam negociadas, uma lista com a identificação e a quantidade dos valores mobiliários de titularidade do Fundo da Classe de cotas que não estejam sendo disponibilizados para empréstimo, devendo, ademais, justificar as razões pelas quais tais valores mobiliários não estarão disponíveis.